



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

ATO Nº 0006/2008

Determina suspensão de expediente da Câmara Municipal.

O Sr. Luciano Sananta Messias, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal, no período vespertino, na próxima sexta-feira (11/04), em razão do Decreto Municipal nº 1.212, de 09 de Abril de 2008.

Artigo 2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 10 de Abril de 2008

Luciano Santana Messias
Presidente da Câmara

